



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 115ª SESSÃO ORDINÁRIA

1 Ao 01 dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 09h e 00min, no auditório da
2 ESDEP no bairro do Canela, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria
3 Pública do Estado da Bahia, sob a presidência de Dr. Clériston Cavalcante de Macêdo,
4 Defensor Público Geral, Dr. Rafson Saraiva Ximenes, Conselheiro Subdefensor Público
5 Geral, Dra. Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, Conselheira Corregedora Geral,
6 Dra. Cynara Peixoto Fernandes Isensee, Conselheira Titular, Dr. Daniel Nicory do
7 Prado, Conselheiro Titular, Dra. Deliene Martins de Carvalho, Conselheira Titular, Dra.
8 Hélia Maria Amorim Santos Barbosa, Conselheira Titular, Dr. Marcelo dos Santos
9 Rodrigues, Conselheiro Titular, Dra. Rosane de Melo Assunção, Conselheira Titular.
10 Presente, ainda, Dra. Ariana de Sousa Silva Wanderley, Presidente da ADEP/BA. O
11 Presidente do CSDPE agradeceu a presença de todos e declarou aberta a sessão.
12 **Item 01** – Cerimônia de posse da Corregedora Geral – biênio 2015/2017, em atenção
13 ao quanto disposto no artigo 3º da Resolução nº 006, de 23 de março de 2015. O
14 Presidente do CSDPE consignou que, conforme determinado pelo Colegiado na 166ª
15 Sessão Extraordinária, realizada em 25 de maio de 2015, o item 01 da pauta se limitará
16 a cerimônia de posse da Corregedora Geral para o biênio 2015/2017, Dra. Maria
17 Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, razão pela qual convidou-a para assinar o termo de
18 posse, o qual também foi assinado por todos os membros. Ato contínuo, às 14h e
19 00min, na sala de Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Av.
20 Ulisses Guimarães, nº 3.386, Ed. Multi Cab Empresarial, Sussuarana, 4º andar, sala
21 402, nesta Capital, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do
22 Estado da Bahia, sob a Presidência de Dr. Clériston Cavalcante de Macêdo, Defensor
23 Público Geral e todos os membros do Colegiado retro mencionados. Presente, ainda, a
24 Diretora da ESDEP/BA, Dra. Firmiane Venâncio Carmo Souza. Verificada a presença
25 de quórum, o Presidente do CSDPE declarou aberta a sessão. **Item 02** - Aprovação
26 das atas da 114ª Sessão Ordinária e 163ª Sessão Extraordinária. O Presidente do
27 CSDPE esclareceu que as atas em exame tratam-se de atas que tiveram o texto
28 aprovado pela formação anterior do Conselho Superior. Salientou que foram
29 encaminhadas por meio do e-mail institucional aos membros, os quais solicitaram
30 alterações pontuais e aprovaram, em seguida, o texto em exame. **Deliberação:**
31 Aprovadas, à unanimidade. **Item 03** - Apreciação do Curso de Formação, em atenção
32 ao quanto disposto no artigo 99 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006. O
33 Presidente do CSDPE consignou que, enquanto Conselheiro, à época da gestão de
34 Dra. Vitória Beltrão Bandeira, reiterou várias vezes que o artigo 99 da Lei nº 26/2006
35 fosse cumprido. Ressaltou que o artigo retro mencionado confere ao Conselho Superior
36 a disciplina, mediante Resolução, acerca do curso de formação dos Defensores
37 Públicos recém-nomeados para a carreira. Salientou que à época foi adotada uma
38 Resolução do ano de 2012, em desacordo com a Lei. A então Presidente do CS,
39 Dra. Vitória Beltrão Bandeira, descumpriu a determinação legal e, conforme
40 histórico no e-mail institucional do Conselho, não encaminhou ao pleno a proposta
41 do Curso de Formação porque assim não o quis. Desta feita, para não incorrer no
42 mesmo erro, apresenta ao pleno o formato do Curso de Formação encaminhada
43 pela Diretora da ESDEP, Dra. Firmiane Venâncio Carmo Souza, em conformidade
44 com o artigo 99 da Lei 26/2006. Ressaltou que uma das preocupações relacionadas à

11



**Defensoria Pública
BAHIA**

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 115ª SESSÃO ORDINÁRIA

45 Diretora da ESDEP foi no sentido de que os Defensores recém-empossados não
46 funcionassem como substitutos ou órgão de execução, mas, sim, Defensores em curso
47 de formação. Saliu que tem ciência da dificuldade da Diretora da ESDEP em
48 apresentar o curso de formação da forma como formatado e a parabeniza. Ressaltou
49 que o formato do Curso de Formação foi encaminhado com certa antecedência na
50 apresentação à vista do calendário de junho. O Curso de Formação está intimamente
51 ligado ao projeto de alteração da lei orgânica, o qual prevê um curso de formação
52 continuado durante todo o período do estágio probatório, em complementação. A
53 Diretora da ESDEP, Dra. Firmiane Venâncio Carmo Souza, consignou que a intenção
54 foi conferir no Curso de Formação um acompanhamento, teórico e prático, para os
55 Defensores Públicos que venham ingressar na Defensoria. À vista das críticas dos
56 cursos de formação, uma delas é quanto à duração do curso. Em que pese a
57 Resolução prever o tempo de duração mínima de 80 (oitenta) horas, e de ser de
58 conhecimento que os cursos anteriores nunca foram inferiores a 240(duzentas e
59 quarenta) horas, o presente conta com 303 (trezentas e três) horas, 55 (cinquenta e
60 cinco) horas teóricas e 248 (duzentas e quarenta e oito) horas práticas. Propõe que as
61 aulas práticas ocorram logo em seguida das aulas teóricas. O objetivo é não entregar
62 os Defensores Públicos que irão atuar no interior de forma incompleta, ausente
63 vivência necessária em cada área de atuação. Tal falta interfere na qualidade do
64 serviço que será prestado. À vista da movimentação constante na carreira, é preciso
65 uma mobilidade maior do Defensor Público. A ESDEP propõe um acompanhamento,
66 no primeiro ano, a cada três meses, no segundo ano, a cada seis meses, e no terceiro
67 ano, de forma opcional, a possibilidade de apresentação, junto com a ESDEP, de um
68 projeto de intervenção social. Ademais disso, propõe que se abra um espaço de
69 participação de todos os Defensores Públicos no curso de formação, eis que permite
70 uma integração entre os colegas. Saliu que a presente proposta não seria uma
71 verdadeira inovação, eis que na Defensoria Pública de São Paulo é realizada de forma
72 similar, apenas diferindo no que concerne a apresentação obrigatória do projeto de
73 intervenção social e a impossibilidade de modificação no projeto em caso de mudança
74 de unidade defensorial. No presente formato, a apresentação de projeto de intervenção
75 social é facultativa. Consignou que está à disposição do Conselho Superior para dirimir
76 dúvidas e realizar as alterações necessárias. O Presidente do CSDPE consignou as
77 solicitações realizadas pela Diretora da ESDEP foram acolhidas, eis que os Defensores
78 Públicos permanecerão por mais tempo nas Comarcas do interior. Saliu que fica
79 bastante preocupado quando um colega, em início de carreira e durante o curso de
80 formação, se nega a fazer Júri. Aduziu que esse fato foi constatado no mutirão na
81 semana nacional do Júri. Em que pese a Defensoria Pública contar menor número de
82 membros se comparado com o Ministério Público, a queda dos Júris se deu em razão
83 da ausência de membros do MP. Saliu que, à vista de tais situações, o formato do
84 Curso pretende minimizar de alguma forma este comportamento dos colegas que
85 ingressam na carreira. O Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva
86 Ximenes, consignou que à vista das situações apontadas pelo Presidente do CS, o
87 curso de formação pretende preparar os Defensores Públicos e evitar argumentos que
88 não foi oferecida a devida formação em determinada área. O Conselheiro Daniel Nicory

61
2



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 115ª SESSÃO ORDINÁRIA

89 do Prado consignou que parabeniza as colegas, Ariana de Sousa Silva Wanderley,
90 Presidente da ADEP/BA, e Cynara Peixoto Fernandes Isensee, Conselheira titular, por
91 completarem, no último sábado, 07 (sete) anos na Defensoria Pública. Aduziu que o
92 problema enfrentado no júri não é algo novo. À época quando Diretor da ESDEP duas
93 medidas foram tomadas: foi conferida maior ênfase nos cursos de formação e realizado
94 um encontro baiano do júri. O Defensor Público Gustavo Soares foi um colega bastante
95 ativo e generoso com os colegas em formação. Aduziu que o Conselho não
96 necessitaria disciplinar por meio de Resolução cada curso de formação. O Conselho
97 Superior, na formação passada e retrasada, optou por um modelo de intervenção
98 mínima acerca da autonomia da ESDEP, conferindo apenas linhas gerais. Aduziu que
99 considera conveniente o presente Curso de Formação ser submetido ao Conselho, à
100 vista da mudança de formato com a formação continuada e projeto de intervenção
101 social, a exemplo do Curso de Formação da Defensoria Pública de São Paulo.
102 Consignou que parabeniza a Diretora da ESDEP pelo Curso de Formação
103 apresentado. Aduziu que é uma evolução em relação ao formato apresentado
104 anteriormente, inclusive, por uma série de fatores. Saliu que, as queixas acerca do
105 tempo de formação e melhor preparo, continuarão independente do tempo
106 disponibilizado. Questionou se de fato será possível desenvolver as atividades práticas
107 na mesma Especializada com todos os novos Defensores Públicos em uma só
108 semana. A Diretora da ESDEP, Dra. Firmiane Venâncio Carmo Souza, consignou que,
109 após conversa com os Subcoordenadores, foi possível organizar as datas. No Crime,
110 inclusive, será dedicada uma formação voltada ao Tribunal do Júri. Saliu que
111 agradece aos Subcoordenadores e colegas que se dispuseram a auxiliar e conciliar as
112 datas. Saliu que os cursos realizados, inclusive, sobre o novo CPC e acidentes de
113 trabalho, deverão ser filmados para que possam ser disponibilizados pelos colegas. O
114 Conselheiro Daniel Nicory do Prado sugeriu que a semana proposta, em agosto, seja
115 realizada na região metropolitana. Saliu que é na região metropolitana que os
116 novos colegas poderão vivenciar as reais condições de trabalho que terão futuramente.
117 O Presidente do CS esclareceu que a ideia pode ser amadurecida, todavia, questões
118 como deslocamento e férias dos colegas devem ser compatibilizadas. O Conselheiro
119 Daniel Nicory do Prado consignou que, à época enquanto Diretor da ESDEP, foram
120 realizadas atividades dos cursos na região metropolitana. Consignou que parabeniza a
121 proposta do Curso de Formação apresentado. Configura-se uma evolução e um
122 aprimoramento do trabalho realizado. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo
123 Teixeira consignou que parabeniza a Diretora da ESDEP pela proposta apresentada, a
124 exemplo pelo aprimoramento das ações acidentárias. Sugeriu que o curso possa ser
125 disponibilizado a todos os colegas. A Diretora da ESDEP consignou que a proposta é
126 esta, de disponibilizar a quem tiver interesse. Inclusive, os cursos serão ministrados
127 sexta-feira e serão gravados para que possam ser disponibilizados em mídia. O
128 Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues questionou se, à vista do processo digital, o
129 Defensor Público durante o curso de formação será responsável por prazos. Saliu que
130 que, em curso de formação o qual vivenciou, haviam petições assinadas por até 05
131 (cinco) colegas. Saliu que não se sentia à vontade de transferir prazos ou sequer
132 corrigir as peças, eis que o colega é tão Defensor quanto. Em verdade, realizava troca



**Defensoria Pública
BAHIA**

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 115ª SESSÃO ORDINÁRIA

133 de experiências, ideias, e estudo de casos. A Diretora da ESDEP esclareceu que o
134 Conselho poderá deliberar acerca da assinatura conjunta nas peças, todavia, enquanto
135 orientadora, não transferia a responsabilidade dos prazos aos novos colegas e o tempo
136 exíguo não permitia que os colegas peticionassem. Sugeriu que o controle do
137 peticionamento deva ficar a cargo dos Subcoordenadores. O Presidente do CSDPE
138 consignou que a ideia é que o novo colega não funcione como substituto, mas, sim, em
139 curso de formação. Sugeriu que o Conselho não predetermine sob pena de engessar,
140 eis que já houve casos em que os colegas recém-empossados já eram Defensores em
141 outros Estados. O Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou que é preciso
142 rever a situação da Fazenda Pública, eis que ainda encontra-se vinculada ao Cível.
143 Salientou que está feliz com o atual Subcoordenador, eis que é da área de Fazenda
144 Pública, ao passo que a colega da gestão anterior possuía formação Criminal, fato que
145 engessou a atuação. A área de Fazenda Pública é muito vasta, inclusive, há
146 proximidade com o Estado e é possível barganhar politicamente. Trata-se de uma área
147 com pouca atenção na Instituição. A Diretora da ESDEP consignou que no curso de
148 formação haverá matéria de Fazenda Pública, inclusive, com Defensor Público do
149 Distrito Federal Dr. Ramiro Sant'ana. O Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues
150 sugeriu que é preciso estabelecer, inicialmente, qual o posicionamento da Defensoria
151 da Bahia, sob pena de chancelar um posicionamento da Defensoria do DF. O
152 Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes, consignou que
153 cumprimenta todos os presentes, os membros do Conselho Superior, e a Diretora da
154 ESDEP, Dra. Firmiane Venâncio Carmo Souza. Parabenizou a proposta apresentada
155 pela Diretora da ESDEP. À vista do detalhamento da divisão dos grupos, salientou que
156 em alguns pontos considerou a proposta apresentada genial. Ressaltou que é preciso
157 definir alguns princípios básicos no Curso de Formação. Não deve servir para suprir
158 demandas reprimidas e acúmulo de demandas. Embora venha ocorrer orientação,
159 tratam-se de Defensores Públicos. Em relação aos prazos, sugeriu que caberá, em
160 regra, ao Defensor Público titular decidir o que repassar aos Defensores em formação.
161 A Conselheira Deliene Martins de Carvalho consignou que a proposta de intervenção
162 social é bastante interessante e importante para atuação. Aduziu que, embora seja
163 facultativo, à vista da rotatividade de colegas no interior, caso o Defensor proponente
164 não mais permaneça na localidade, sugere que este continue como o responsável, sob
165 pena do titular assumir mais demandas. A Diretora da ESDEP consignou que na
166 proposta apresentada consta essa regulamentação, de modo que a proposta seja
167 institucional e passível de avaliação, inclusive, quanto a continuidade da intervenção
168 social. Salientou que a ESDEP fará o acompanhamento para avaliar o quanto apontado
169 pela Conselheira Deliene Martins de Carvalho. A Conselheira Deliene Martins de
170 Carvalho questionou a não previsão, no artigo 7º, concernente ao pagamento de
171 diárias e passagens no desenvolvimento da proposta de intervenção social. A Diretora
172 da ESDEP esclareceu que, em princípio, a proposta de intervenção social deve ser
173 formatada na sede da respectiva Comarca, inclusive para que seja economicamente
174 viável para a Instituição. A intenção é que o Defensor Público não vise a percepção de
175 diárias, exclusivamente. O Presidente do CSDPE consignou que é possível constar
176 uma ressalva, todavia, a intenção é estimular a criatividade na atuação do Defensor



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 115ª SESSÃO ORDINÁRIA

177 Público, similar ao *Innovare*, para que seja um multiplicador. A Diretora da ESDEP
178 consignou que sugere que no artigo 7º do regulamento conste a expressão “em
179 princípio”. O Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes,
180 consignou que os Defensores precisam ser estimulados a fazer além do trabalho
181 normal. Salientou que a preocupação da Diretora da ESDEP é pertinente. Sugere que
182 a proposta de intervenção social possa ser realizada, inclusive, no segundo ano do
183 estágio probatório, em que pese a aferição possa ser realizada durante um ano,
184 tornando os prazos mais flexíveis. A Diretora da ESDEP consignou que, a exemplo de
185 qualquer projeto, existem prazos mínimos de 12 meses, inclusive, sob pena de
186 banalizar a proposta. Ainda que seja pontual, será preciso realizar aferições. A
187 Conselheira Hélia Barbosa consignou que parabeniza a Diretora da ESDEP pela
188 proposta do Curso de Formação apresentada. Sugeriu que a duração do conteúdo
189 concernente à Criança e Adolescente fosse maior a que um turno. Trata-se de um
190 conteúdo complexo, grande, e com muitas violações. Inclusive, algumas faculdades
191 consideram a matéria optativa. Sugeriu que nos temas das medidas protetivas e atos
192 infracionais seja dada ênfase aos princípios aplicáveis à Criança e Adolescente. A
193 Diretora da ESDEP consignou que acolhe a sugestão apresentada pela Conselheira
194 Hélia Barbosa, inclusive, será dada a oportunidade de aprofundar o tema nas
195 formações trimestrais e nos encontros estaduais temáticos. Solicitou a colaboração da
196 Conselheira Hélia Barbosa na formatação no sentido de aprofundar determinadas
197 discussões. A Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa sugeriu ao Presidente
198 do CS que fosse trabalhado nos colegas recém-empossados o posicionamento
199 institucional concernente a redução da maioria penal, inclusive, à vista das
200 violações de direitos ocorridas no interior. A Conselheira Maria Auxiliadora Santana
201 Bispo Teixeira consignou que é preciso dar atenção ao prequestionamento nas
202 petições. É recorrente a ausência de prequestionamento e propositura equivocada. O
203 Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou que a ideia de
204 prequestionamento é discutir previamente a matéria nas instâncias inferiores para que
205 não seja inovado nas instâncias superiores. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado
206 consignou que enquanto Diretor da ESDEP buscou realizar integração e diálogo entre
207 os Defensores do Tribunal e de 1º Grau, mas, houve pouco avanço. A Diretora da
208 ESDEP consignou que é extremamente difícil realizar a integração entre os Defensores
209 que atuam nas unidades judiciais e os Defensores que atuam no 2º grau. Trata-se de
210 um grande desafio. Inclusive, o novo CPC prevê que as matérias deverão ser
211 esgotadas desde a petição inicial. Salientou que o tema será abordado, inclusive, no
212 curso que será disponibilizado pela ESDEP. **Deliberação:** Realizadas as alterações
213 nos artigos 1º, 5º e 7º do Anexo II apresentado pela Diretora da ESDEP/BA, Dra.
214 Firmiane Venâncio Carmo Souza, aprovada, à unanimidade, o XIV Curso de
215 Preparação para a Carreira de Defensor Público da DPE/BA, em atenção ao quanto
216 disposto no artigo 99 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006. Ato contínuo, o
217 Presidente do CSDPE esclareceu que o Conselho Superior terá até o dia 13 de julho
218 de 2015 para examinar os relatórios finais encaminhados pela Corregedoria
219 concernente ao estágio probatório dos Defensores Públicos, Dr. Pedro de Souza
220 Fialho, Dra. Amabel Crysthina Mesquita Mota, Dra. Lorena da Silva Pereira Barreto, Dr.

F/S

Hélia Barbosa

Rafson

Maria Auxiliadora

Dr. Pedro de Souza

20



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 115ª SESSÃO ORDINÁRIA

221 Wesley Sodré de Oliveira, Dr. Hélio Soares Júnior, Dr. Diogo da Mota Santos, Dr.
222 Bruno Moura de Castro, Dr. Luiz Carlos de Assis Júnior, e Dra. Bianca Bárbara
223 Malandra Carneiro Britto. Salientou que oportunamente, conforme dispõe a Lei n.º
224 26/2006, os relatórios deverão ser examinados pelo CS para confirmação na carreira
225 dos colegas retro mencionados. **Item 04** - Apresentação do Projeto de Mudança da Lei
226 Orgânica. O Presidente do CSDPE consignou, o presente item foi incluído por equívoco
227 na convocação da presente sessão. Ressaltou que será examinado nos dias 08 e 09
228 de junho de 2015, por meio de sessões extraordinárias. **Deliberação:** Prejudicado.
229 Designado exame do item nos dias 08 e 09 de junho de 2015. **Item 05** – O que ocorrer.
230 A Presidente da ADEP/BA, Dra. Ariana de Sousa Silva Wanderley, consignou que os
231 associados possuem dúvida concernente ao novo formato na carreira, quanto a
232 desvinculação da unidade defensorial ao cargo e se essa nova sistemática estaria
233 respeitando o princípio da inamovibilidade. O Conselheiro Subdefensor Público Geral,
234 Rafson Saraiva Ximenes, consignou que trata-se de um formato aplicável na
235 Defensoria Pública da União, na DPE/MG e na DPE/SE. Esclareceu que a lotação não
236 tem relação com o cargo e nem com a classe na carreira. Trata-se de um formato que
237 permite à Administração realizar um planejamento estratégico concernente ao
238 crescimento da Defensoria. A atribuição está vinculada a lotação e não ao cargo. A
239 substituição automática, inclusive, continuará a existir da forma como a atual. A
240 Conselheira Cynara Peixoto Fernandes Isensee questionou se a titularidade e a
241 inamovibilidade será vinculada à matéria e a comarca, e não mais à unidade judiciária.
242 O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que, salvo melhor juízo, o projeto de
243 alteração da lei orgânica não trata da desvinculação da unidade judiciária. O
244 Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes, consignou que o
245 modelo vigente, inclusive, permite que ocorra a situação apontada pela Conselheira
246 Cynara Peixoto Fernandes Isensee, caso o Conselho Superior assim delibere. Reiterou
247 que, no sistema atual, quem define as atribuições de cada Unidade Defensorial é o
248 Conselho Superior. O Presidente do CS esclareceu que todo gestor deverá ter
249 parâmetros. O que não é possível é a gestão restar pautada no interesse pessoal. A
250 prioridade atual, por exemplo, são as cidades onde possuem presídios. Inclusive,
251 trata-se de uma conquista a inclusão da Defensoria Pública na Lei de Execuções
252 Penais. Além disso, em atenção a E.C. 80/2014, é preciso dar efetividade a política de
253 interiorização. O Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes,
254 consignou que no formato proposto será possível a ascensão na carreira sem
255 condicionar o deslocamento. Será possível, por exemplo, ter Defensores de Classe
256 Inicial e Final na mesma Comarca e sem atingir as garantias. Ao revés, o deslocamento
257 não será realizado de forma precária, conforme o modelo atual. Será possível equilibrar
258 o direito de promoção, as garantias, e a política de interiorização. Reiterou que o
259 sistema proposto evitará o esvaziamento da atuação em determinada comarca e criará
260 um instrumento político para a interiorização da Defensoria. A Conselheira Cynara
261 Peixoto Fernandes Isensee questionou de que maneira o sistema proposto resolverá a
262 questão de realização de Júri, a exemplo do fato narrado em Teixeira de Freitas. O
263 Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes, consignou que na
264 ocasião do processo de promoção não haverá uma prévia divisão tão minuciosa do que



**Defensoria Pública
BAHIA**

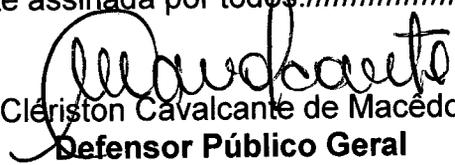
Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

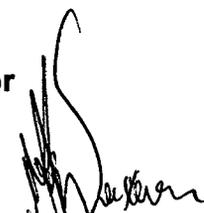
ATA DA 115ª SESSÃO ORDINÁRIA

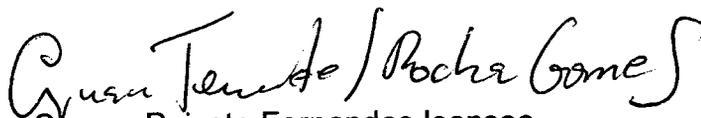
265 ocorre hoje. Caberá ao Conselho Superior a competência para definir a extensão das
266 atribuições. Nada mais havendo, o Presidente do CSDPE encerrou a presente sessão
267 e agradeceu a presença de todos. E eu, ~~Diogo de Castro Costa~~ Diogo de Castro Costa,
268 Secretário Executivo do CSDPE, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada
269 conforme, será devidamente assinada por todos. //////////////////////////////////////

270


Clériston Cavalcante de Macêdo
Defensor Público Geral
Presidente do Conselho Superior

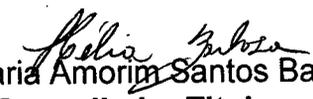

Rafson Saraiva Ximenes
Conselheiro Subdefensor Público Geral

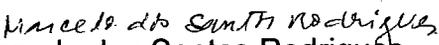

Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira
Conselheira Corregedora Geral


Cynara Peixoto Fernandes Isensee
Conselheira Titular


Daniel Nicory do Prado
Conselheiro Titular


Deliene Martins de Carvalho
Conselheira Titular


Hélia Maria Amorim Santos Barbosa
Conselheira Titular


Marcelo dos Santos Rodrigues
Conselheiro Titular


Rosane de Melo Assunção
Conselheira Titular


Ariana de Sousa Silva Wanderley
Presidente da ADEP/BA

271